

www.pwc.com/br

3º Relatório Trimestral

Período Julho – Setembro 2020

(RT 03 – 3T20)

Licitação nº 7002817856
Contrato IC: 5900.0113877.19.2
TCC CADE nº 0634895

06 de outubro de 2020



ÍNDICE

1.	DO MONITORAMENTO DO TCC.....	04
2.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	05
3.	PONTOS DE ATENÇÃO E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	06
4.	ESCOPO E INTERAÇÕES.....	07
5.	MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS.....	08
5.1	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – NTS.....	11
5.2	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TAG.....	18
5.3	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TBG.....	25
5.4	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – Gaspetro.....	30
5.5	COMPROMISSOS COMPLEMENTARES.....	35

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020.

Ao **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE** (Procuradoria Federal Especializada)

Procuradoria Federal Especializada – 4º andar

Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, SEPN EQN 515 – Asa Norte, Brasília – DF, Brasil

Com cópia para

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

Avenida Henrique Valadares, 28, EDISE, – Centro – Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao TCC – Termo de Compromisso de Cessação de Prática nº 0634895 firmado em 08.07.2019 entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, bem como ao contrato firmado [REDACTED] entre Petrobras e Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes S.A. (“PwC”) – [REDACTED] (“Contrato”), relacionado à prestação de serviços de Trustee de Monitoramento para a execução voluntária de desinvestimento na área de gás natural no Brasil. Para os fins do item 6.5 (“(d)”) e cláusula primeira 1.1 (“(c)”) dos referidos TCC e Contrato, respectivamente, a PwC entrega o 3º Relatório Trimestral, relativo aos meses de julho a setembro de 2020, dos objetos contratuais firmados, conforme definido como Produto 3 do Contrato.

Destacamos que os nossos trabalhos foram realizados no período de 28 de maio a 5 de outubro de 2020 e tiveram como objetivo desenvolver o Relatório Trimestral com o monitoramento das ações executadas pela Petrobras relacionadas ao atendimento das obrigações e compromissos assumidos de acordo com o TCC CADE nº 0634895. O referido Relatório Trimestral foi elaborado para uso específico, conforme acordado no Contrato e na Autorização de Serviço (“AS”) de [REDACTED]

Nossos trabalhos foram realizados a partir de documentação e informações recebidas da Petrobras até 21 de setembro de 2020 (data de corte) [REDACTED]

O Relatório Trimestral foi elaborado a partir do modelo estabelecido entre a PwC e CADE, [REDACTED]

A PwC não assume qualquer responsabilidade para com terceiros que não tenham assumido responsabilidade ou que não tenham concordado com os termos e condições da sua contratação. Destacamos que os procedimentos realizados não estão orientados ao exame das demonstrações financeiras, de responsabilidade dos auditores externos. Assim, não estamos em condições de emitir, uma vez que não é objetivo do Contrato e da Autorização de Serviço (“AS”), e não emitiremos, relatório de auditoria sobre quaisquer demonstrações financeiras da Petrobras e/ou sobre as informações e documentação coletadas ao longo do nosso trabalho e descritas neste documento.

DocuSigned by:

Ronaldo Valiño

907D2534857B49F

Ronaldo Matos Valiño

Pricewaterhousecoopers

Auditores Independentes S.A.

1 DO MONITORAMENTO DO TCC

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.A. (“PwC”) foi nomeada como Trustee para monitorar as obrigações e compromissos relacionados ao TCC e, desenvolveu um Plano de Trabalho, aprovado pelo CADE em [REDACTED] bem como aceito pela Petrobras, na forma da cláusula 1.1. do Contrato e respectivo Adendo A – Especificação de Serviços, o qual direcionou as atividades de monitoramento para confecção deste Relatório Trimestral.

Constituem obrigações da Petrobras, entre outras estipuladas na Cláusula 2ª do TCC e que serão monitoradas ao longo do período de cumprimento do TCC¹:

- (i) Alienação das participações societárias da Petrobras na Nova Transportadora do Sudeste (“NTS”) e na Transportadora Associada de Gás (“TAG”);
- (ii) Alienação da participação societária da Petrobras na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (“TBG”), após a definição da receita da TBG com a conclusão da chamada pública para contratação de capacidade disponível, cuja consulta pública ocorreu no ano de 2019; e
- (iii) Alienação da participação acionária indireta da Petrobras em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Petrobrás Gás S.A. (“GASPETRO”), seja buscando a alienação da participação da GASPETRO nas companhias distribuidoras, respeitados os termos dos respectivos acordos de acionistas, a critério da Petrobras, observados, em relação a todas as alíneas anteriores, os procedimentos e padrões internos aplicáveis e devendo ser obtidas as aprovações conforme governança interna da Petrobras.

Nos termos do TCC, os ativos a serem desinvestidos, objeto do referido monitoramento, estão representados na tabela abaixo (“Ativos Desinvestidos”):

Empresa	Razão Social	Participação da Petrobras
NTS	Nova Transportadora do Sudeste S.A.	10%
TAG	Transportadora Associada de Gás S.A.	10%*
TBG	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	51%**
Gaspetro	Petrobras Gás S.A.	51%

*Ativo alienado em 20/07/2020.

** Por meio da subsidiária Petrobras Logística S.A.

Adicionalmente, conforme previsto no TCC, os compromissos de caráter comportamental assumidos pela Petrobras também são objeto do monitoramento.

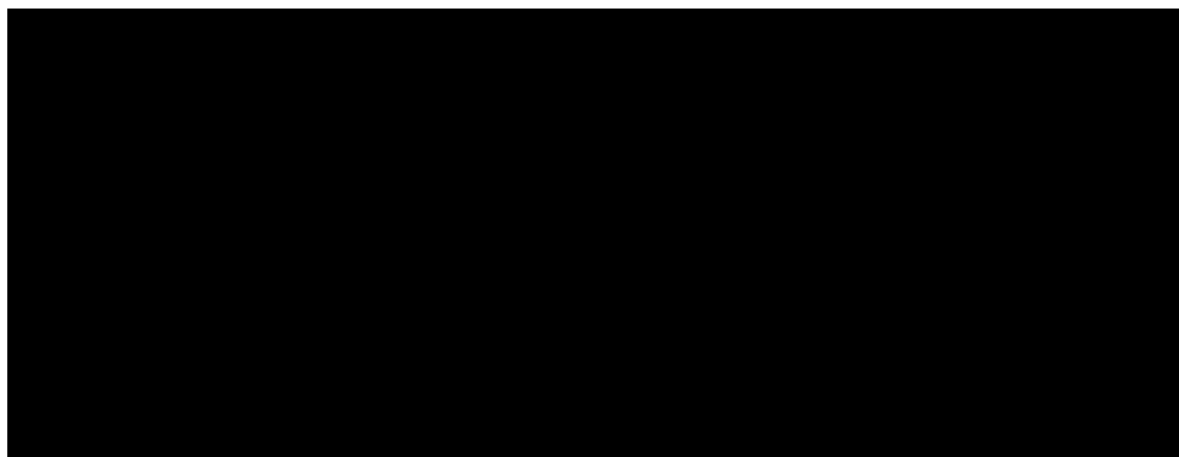
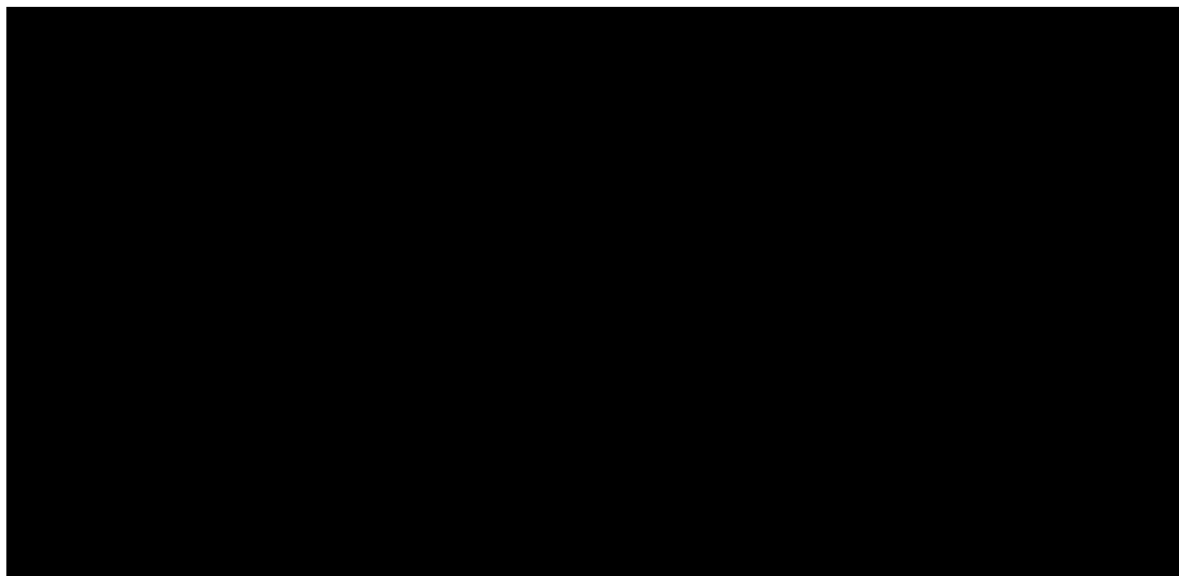
¹ O TCC entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31 de julho de 2024 ou até o cumprimento integral dos compromissos assumidos pelos signatários, sendo certo que determinadas obrigações monitoradas têm prazo específico para o respectivo cumprimento (cl. 13.1 do TCC).

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

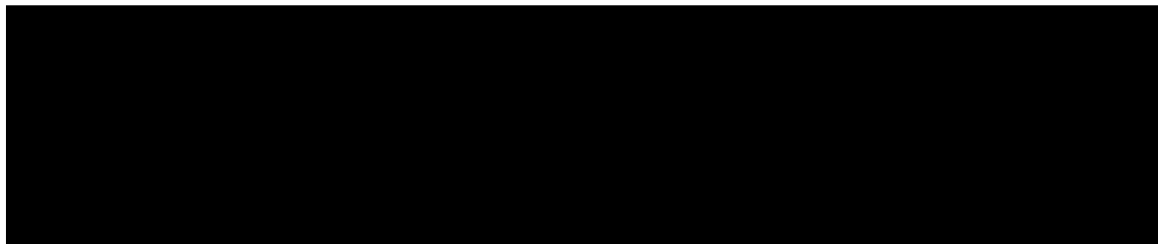
O objetivo principal da seção Sumário Executivo é apresentar os principais destaques identificados no monitoramento das ações da Compromissária relacionadas ao atendimento dos compromissos assumidos no TCC.

Esse Sumário Executivo apresenta as informações-chave considerando o período de monitoramento deste **Relatório Trimestral de Monitoramento 03 (RT 03 – 3T20)**, ocorrido entre 28 de maio a 21 de setembro de 2020.

Segundo os critérios e prazos limites estipulados no TCC, **14 (quatorze)** compromissos assumidos deveriam ser atendidos até a data de referência deste relatório (21-set-20), são eles: **2.1.2. NTS, 2.1.2. TAG, 2.1.2. TBG, 2.1.2. Gaspetro, 2.1.3. (a) NTS, 2.1.3. (a) TAG, 2.1.3. (a) TBG, 2.1.3. (a) Gaspetro, 2.2. NTS, 2.2. TAG, 2.2.2., 2.4.1. e 4.4.**



[RT 03 – 3T20] Pontos de Atenção Identificados

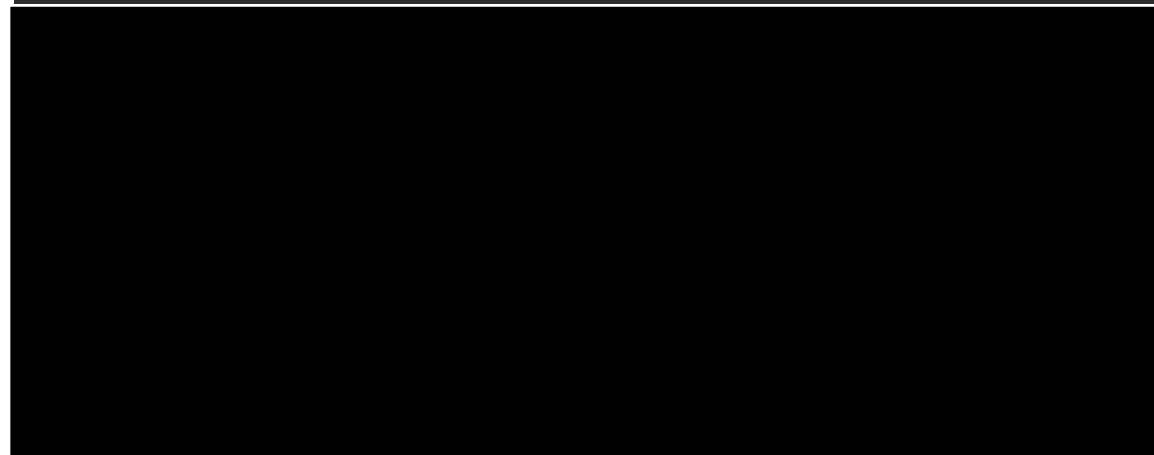


3 PONTOS DE ATENÇÃO E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

O objetivo principal desta seção é apresentar os **principais** pontos de atenção identificados no monitoramento das ações da Compromissária relacionadas ao atendimento dos compromissos assumidos no TCC.

O período de levantamento dos Pontos de Atenção está alinhado com o período de monitoramento que corresponde a este **Relatório Trimestral de Monitoramento 03 (RT 03 – 3T20)**, no caso de **28 de maio a 21 de setembro de 2020**.

[RT 03 – 3T20] Pontos de Atenção Identificados



[RT 03 – 3T20] Recomendações

- 

4 ESCOPO E INTERAÇÕES

O objetivo principal desta seção é apresentar as principais trocas de informações, reuniões e demais interações ocorridas entre o Trustee de Monitoramento e a Compromissária, observado o período de monitoramento deste **Relatório Trimestral de Monitoramento 03 (RT 03 – 3T20)**.



- Foram realizadas um total de **14 reuniões** por videoconferência, sendo:
 - (a) **13** com a **Compromissária** para tratar diversos assuntos, como exemplo:
 - (i) Processo de alienação do ativo TAG;
 - (ii) Atualização de status do processo de desinvestimento dos ativos;
 - (iii) Pedidos e celebração de novos contratos de compra de gás natural;
 - (iv) Adequações de GTAs (*Gas Transportation Agreement*);
 - (v) Acesso à infraestrutura de escoamento de gás da Bacia de Campos;
 - (vi) Esclarecimento das ações relacionadas aos ativos de desinvestimento;
 - (vii) Alinhamento de dúvidas e considerações sobre o atendimento aos Compromissos do TCC;
 - (viii) Esclarecimentos sobre requisições e 'discussions' na ferramenta Connect;
 - (ix) Outros temas relevantes ao projeto de natureza administrativa.
 - e (b) **1** reunião por videoconferência com a equipe do **CADE** para alinhamento de procedimentos e tratativas do Monitoramento, além de diversas interações específicas.

Visão Acumulada (até 21-set-20)

- Foram registradas **170 requisições** através da ferramenta de comunicação oficial do projeto (Connect*), sendo segmentadas em **13 seções** que buscam agrupar compromissos que possuem sinergia e/ou mesma natureza.
- Entre as requisições finalizadas e em progresso, recebemos um total de **466 arquivos**, com algumas **duplicidades** no envio.

* Connect é a Plataforma utilizada para troca de informações e documentos entre o Monitor e Compromissária e entre o Monitor e o CADE

5 MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

O monitoramento das obrigações e compromissos foi realizado através de procedimentos de análise específicos realizados pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, cada compromisso possui uma ficha de informações respectiva com as informações-chave identificadas e registradas até a data de referência deste relatório.

Apresentamos a seguir um quadro resumo com o intuito de esclarecer a abordagem de análise e as principais informações contidas na ficha de informação:

Campos da ficha	Exemplo	Explicação
Item TCC	2.1.	Referência numérica do item relacionada a um compromisso descrito no TCC nº 0634895.
Subitem TCC	(i)	Segmentação do item relacionada a um compromisso descrito no TCC nº 0634895.
ID PwC	001	Identificador definido pelo Trustee de Monitoramento para cada um dos compromissos do TCC alinhados com os controles gerenciais de procedimentos de monitoramento alinhados com o CADE.
Prazo limite TCC	31/12/2021	Prazo estabelecido para atendimento do compromisso, de acordo com os critérios acordados entre Compromissária e o CADE no TCC para o fechamento das operações, ou até 12 meses do “Signing”, considerando que o TCC entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31 de julho de 2024, ou até o cumprimento integral dos compromissos assumidos, o que ocorrer primeiro.
Compromisso	“Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS”	Descrição das Obrigações/Compromissos para cada um dos compromissos do TCC alinhados com os controles gerenciais de procedimentos de monitoramento alinhados com o CADE.
Procedimentos Executados	“Leitura de atas da AGE, AGO e DE.”	Procedimentos de análise realizados pelo Trustee de Monitoramento com intuito de verificar se as ações realizadas pela Compromissária atenderam aos critérios e prazos limite do TCC.
Status	“Até a data de referência deste relatório, identificamos que...”	Esse campo é utilizado para demonstrar fatos relevantes registrados até a data de referência do relatório.
Conclusão	“Identificamos o atendimento...”	Conclusão da análise de atendimento ou não dos compromissos assumidos segundo os critérios do TCC. Essa conclusão pode ser: (i) Parcial – quando o compromisso continuará a ser monitorado; ou (ii) Final – quando o atendimento do compromisso está alinhado com os critérios e prazos limite do TCC.
Classificação PwC		(i) Compromisso Atendido (cor verde); (ii) Compromisso “Em andamento” (cor amarelo); (iii) Compromisso “Não atendido” (cor vermelha); (iv) Compromisso “Não iniciado” (cor azul)

Abaixo destacamos os compromissos TCC com prazo limite de atendimento anterior à data de referência deste relatório (21-set-20).

Item TCC	Subitem TCC	ID PwC	Compromisso	Prazo limite TCC
2.1.2.	N/A	006	NTS - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	007	TAG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	008	TBG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	009	GASPETRO - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.2.	N/A	022	NTS - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC]	09-out-2019
2.2.	N/A	023	TAG - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC]	09-out-2019
2.2.2.	N/A	026	Petrobras deve declinar da exclusividade - ainda remanescente da função de carregadora oficial - referente aos contratos de serviço de transporte vigentes. Deve comunicar aos transportadores e à ANP.	09-ago-2019
2.4.1.	N/A	029	Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso de processamento	31-dez-2019
4.4.	N/A	047	Petrobras deve apresentar ao CADE e ao Trustee relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC (1º Relatório Semestral em 08-jan-20)	08-jan-2020*

2.1.3.	(a)	010	NTS - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020	31-mar-2020
2.1.3.	(a)	011	TAG - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020	31-mar-2020
2.1.3.	(a)	012	TBG - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020, em conjunto com a implementação da definição da receita da TBG tal como disposto no item 2.1	31-mar-2020
2.1.3.	(a)	013	GASPETRO - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020	31-mar-2020
4.4.	N/A	047	Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC (2º Relatório Semestral em 08-jul-20)	08-jul-2020*

* O compromisso com item TCC 4.4.: "Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC", deve ser realizado pela Compromissária durante todo o período de vigência do TCC. Desta forma, o prazo limite exposto nesse monitoramento destaca somente a segunda data limite para análise de atendimento do compromisso assumido no TCC.

5.1 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - NTS

Nos termos do TCC, os **09** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Nova Transportadora do Sudeste (NTS) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (i)

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	001	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS.					
Procedimentos Executados							
- Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos (“portões”) da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela “Matriz de Riscos e Conformidade”; - Análise dos potenciais compradores que apresentaram ofertas não-vinculantes durante o processo de alienação; - Identificação de comunicação ao mercado de início da Fase Vinculante para o Projeto Ilhabela; - Análise de estrutura e informações do <i>Virtual Data Room</i> (VDR) do Projeto Ilhabela; - Monitoramento de atualizações feitas no “Q&A Form” via solicitações dos potenciais compradores durante o processo de <i>Due Diligence</i>; - Leitura dos “Relatórios da Comissão de Alienação” [REDACTED] segundo a Sistemática de Desinvestimento; [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre os planos de ação identificados no “Relatório de Estruturação” para alienação do ativo: (i) Plano de Gerenciamento e Correção do SCC (<i>Stress Corrosion Cracking</i>); (ii) Remediação da Classe de Locação; (iii) Contratos de uso das faixas, locação de imóveis e uso do túnel e <i>shaft</i> do Gastau; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre o status de negociação dos quatro contratos imobiliários previstos no Acordo de Pré-Fechamento (APF).							
Status		A Compromissária recebeu [REDACTED] que demonstraram interesse. Adicionalmente, [REDACTED] até a data de emissão deste Relatório, estavam realizando as atividades de <i>Due Diligence</i> antes de efetiva apresentação das Propostas Vinculantes. [REDACTED] [REDACTED] Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva até efetivo atendimento dos compromissos TCC relacionados diretamente com a alienação deste ativo.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.1.2

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	006	Prazo TCC:	limite	08/01/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve indicar conselheiros membros do Conselho de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.						
Procedimentos Executados								
- Análise das informações compartilhadas relacionadas com as desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária; - Conferência e análise da política de indicações de membros da administração e do conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Conferência e revisão das informações e documentos do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED] - Análise e entendimento do status atual do quadro de conselheiros independentes da transportadora, avaliando a ocorrência ou não de novas indicações, renúncias e/ou alterações relevantes na Administração Executiva do Ativo Desinvestido; - Monitoramento de alterações na divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes.								
Status		As duas posições de Conselheiros da NTS relacionadas à Compromissária foram preenchidas em 07/01/2020, ou seja, atendido o prazo do compromisso estabelecido no TCC. Até a data de referência desse relatório, não identificamos dispensas ou novas indicações de conselheiros. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.						
Conclusão final		[REDACTED]					Classificação PwC	
		[REDACTED]					[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	010	Prazo TCC:	limite	31/03/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.								
Status		Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.						
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	014	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "Teaser", o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
- Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade"; - Análise dos potenciais compradores que apresentaram ofertas não-vinculantes durante o processo de alienação; - Leitura da comunicação ao mercado de início da Fase Vinculante para o Projeto Ilhabela; - Análise de estrutura e informações do <i>Virtual Data Room</i> (VDR) do Projeto Ilhabela; - Monitoramento de atualizações feitas no "Q&A Form" via solicitações dos potenciais compradores durante o processo de <i>Due Diligence</i>; - Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para [REDACTED] segundo a Sistemática de Desinvestimento; [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre os planos de ação identificados no "Relatório de Estruturação" para alienação do ativo: (i) Plano de Gerenciamento e Correção do SCC; (ii) Remediação da Classe de Locação; (iii) Contratos de uso das faixas, locação de imóveis e uso do túnel e <i>shaft</i> do Gastau; - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre o status de negociação dos quatro contratos imobiliários previstos no Acordo de Pré-Fechamento (APF).								
Status		A Compromissária recebeu [REDACTED] propostas não-vinculantes dos [REDACTED] Potenciais Compradores que demonstraram interesse. [REDACTED] [REDACTED] Adicionalmente, há pendências [REDACTED] do Ativo Desinvestido que não foram finalizadas até a data de emissão deste relatório. No caso, os assuntos em negociação são: (i) Plano para Gerenciamento e Correção do SCC (<i>Stress Corrosion Cracking</i>); (ii) Plano de Gerenciamento e Remediação em Classe de Locação; (iii) Contratos de uso das faixas, locação de imóveis e uso do túnel e "Shaft" do Gastau. Não identificamos conclusão nas discussões supracitadas. [REDACTED] Os demais procedimentos de análise planejados serão executados a partir da evolução do processo de alienação.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	018	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		NTS - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "Signing", o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável até a data de referência deste relatório.								
Status		Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso precedente ("Signing", no caso) e prazo limite definido no TCC. Também não identificamos ou recebemos informações de uma eventual antecipação para este compromisso.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	022	Prazo TCC:	limite	09/10/2019
Compromisso:		NTS - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio de acordo com critérios do TCC.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.								
Status		Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.						
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	053	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		NTS - Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras.						
Procedimentos Executados								
- Obtenção da carta enviada pela Compromissária à Transportadora com solicitação de atualizações sobre a necessidade de estratificação; - Análise de carta resposta enviada pela NTS à Compromissária com esclarecimentos sobre as ações em curso e interações com a ANP ainda em progresso; - Análise de Ofício ANP nº 8/2020 enviado à NTS com informação sobre a aprovação do modelo de “Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS”; - Análise de Ofício ANP nº 9/2020 enviado à Compromissária indicando que deve iniciar negociações com a Transportadora, conforme item 2.2.1 do TCC.								
Status		Em 16/09/2020, a ANP concluiu as análises relacionadas à capacidade de transporte de gás natural e validou o modelo de “Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS”. Segundo os critérios do compromisso TCC, a Compromissária tem até 90 (noventa) dias para ajustar sua indicação de volume original (estratificação dos volumes). Por último, a ANP salientou que a Compromissária pode iniciar as negociações com a transportadora (NTS) para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte (GTA) vigentes visando limitar a flexibilidade da Compromissária, em alinhamento com o compromisso item TCC 2.2.1.. Até a data de referência deste relatório, não identificamos ou recebemos informações que indiquem manifestação de estratificação das informações pela transportadora.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.2.1.

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	024	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		NTS - Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2.						
Procedimentos Executados								
- Análise dos assuntos e definições presentes nas cinco Atas de Reuniões realizadas entre a Compromissária e a NTS para tratar sobre a “Adequação dos GTAs” de forma antecipada, ou seja, antes da validação oficial pela ANP; - Análise de Ofício ANP nº 8/2020 enviado à NTS com informação sobre a aprovação do modelo de “Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS”; - Análise de Ofício ANP nº 9/2020 enviado à Compromissária indicando que deve iniciar negociações com a Transportadora, conforme item 2.2.1 do TCC.								
Status		A Compromissária e a NTS realizaram interações (cinco reuniões: [REDACTED]) iniciando as tratativas relacionadas com as “Adequações dos GTAs” (GTA – <i>Gas Transportation Agreement</i>) de forma antecipada à efetiva validação da ANP. Contudo, resta ainda o pronunciamento oficial pela ANP para que o atendimento do compromisso (item TCC 2.2.1.) se opere de maneira eficaz. [REDACTED] Segundo a Compromissária, a NTS não teria autorizado o compartilhamento destas informações. Neste cenário, os procedimentos de análise planejados podem ficar comprometidos ou limitados, caso não seja revisto o referido posicionamento. Adicionalmente, não recebemos informações e documentos que indiquem a realização de interações entre a Compromissária e a NTS após o posicionamento formal da ANP, em 16/09/2020, com a validação do modelo de “Simulação Termo Hidráulica da Malha Sudeste Integrada da NTS”. Para conclusão deste procedimento, se faz necessário o atendimento ao compromisso antecedente (Item TCC 2.2).						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	038	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.						
Procedimentos Executados								
- Averiguação se houve alguma decisão da alta gestão da Compromissária para gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) de julho e agosto/2020; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre a celebração e assinatura de documentos relevantes (no caso, convocação de AGE) relacionados com o monitoramento deste compromisso; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária relacionados com a não realização e, consequentemente, não compartilhamento de atas de reuniões RCAs e AGEs para o período de setembro, até a data de referência deste relatório.								
Status		Neste período, não identificamos decisões da Administração Executiva da Transportadora NTS que gere impacto e/ou reflexo direto negativo no curso ordinário do negócio. Os procedimentos deste compromisso devem ser monitorados até a conclusão do processo de alienação (“Signing” e/ou “Closing”).						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

5.2 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TAG

A participação acionária da Compromissária na Transportadora Associada de Gás (TAG) foi vendida (“*Signing*”) em 20/07/2020 e teve seu processo concluído (“*Closing*”) em 22/07/2020. Contudo, mesmo após a conclusão da alienação, existem dois compromissos que devem ser monitorados até sua efetiva finalização e serão explicitados neste documento.

Nos termos do TCC, os **09** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Transportadora Associada de Gás (TAG) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (i)

Item TCC:	2.1	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	002	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TAG.						
Procedimentos Executados								
- Análise da emissão do “Teaser” de venda divulgado ao mercado em 11/12/2019; - Avaliação dos critérios de elegibilidade/qualificação dos potenciais compradores; - Leitura e entendimento da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras; - Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos (“portões”) da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela “Matriz de Riscos e Conformidade”; - Esclarecimentos sobre o status de elaboração e análise do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”); - Avaliação dos compradores que demonstraram interesse no ativo em desinvestimento e receberam o Memorando de Informações Confidenciais (CIM); - Avaliação do “Relatório de Estruturação” do projeto de alienação com o planejamento completo para efetiva venda do ativo, contendo: modelo de alienação, riscos, planos de ação, autorizações governamentais etc.; - Esclarecimentos sobre quais compradores interessados apresentaram propostas não-vinculantes e propostas vinculantes para a Transportadora TAG; - Esclarecimentos sobre Comunicado da Diretoria Executiva aprovando a alienação da TAG e avaliação da Certidão elaborada pela Secretaria Geral da Petrobras (SEGEPE), responsável pela coordenação das reuniões da Diretoria Executiva, com a aprovação da inclusão do projeto “Marajó” (TAG) na “Carteira de Desinvestimento” da Compromissária; - Avaliação e acompanhamento do progresso das “atividades e evidências” de conformidade através da “Matriz de Riscos de Conformidade”; - Análise e entendimento das informações e documentos comprobatórios da realização do “Signing”; - Avaliação das informações e documentos complementares sobre o processo de alienação até efetivo “Signing”.								
Status		Identificamos que a Compromissária realizou o “Signing” em 20.07.2020 finalizando o processo competitivo da alienação TAG. O comprador vencedor do processo foi o Consórcio Engie/GDF/CDPQ, de acordo com informações e documentos compartilhados pela Compromissária. Destacamos que o Ativo Desinvestido já era gerenciado pelos acionistas do Bloco Majoritário (Engie, GDF e CDPQ), ou seja, pelo mesmo conjunto de empresas que compõem o Consórcio Engie/GDF/CDPQ ganhador do processo competitivo. Nesse cenário, o modelo de alienação proposto e aplicado no processo competitivo indica a finalização do “Closing” de forma paralela ao “Signing”, visto que foi formalizado na mesma data (20.07.2020) a transferência das ações remanescentes da Petrobras para os referidos acionistas do Bloco Majoritário. Diante do exposto, recebemos informações e documentos da Compromissária que indicam o atendimento da obrigação TCC de forma antecipada ao prazo limite do TCC.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	007	Prazo TCC:	limite	08/01/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.						
Procedimentos Executados								
- Avaliação do processo adotado para seleção, qualificação e substituição dos conselheiros conforme regras do novo mercado; - Avaliação de atas de nomeação, currículos dos conselheiros, formulários de cadastro, documentos pessoais e comprobatórios de experiência e certidões suporte ao processo de nomeação do conselheiro; - Entendimento e análise a política de indicações de membros da alta administração e conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Gestão (BCG) que orienta as indicações para funções com natureza gerencial para todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) que é um procedimento de levantamento de informações públicas, internas ou pagas, sobre os profissionais em processo de indicação (versão completa); - Análise das informações compartilhadas relacionadas à desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária; - Análise dos arquivos com análises do RH (“Anexo VI”) para os conselheiros: [REDACTED]; - Análise dos arquivos com análise COPE/CTEC-GC para os conselheiros: [REDACTED]; - Análise dos relatórios do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED]; - Análise da divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas; - Análise e esclarecimentos sobre atualizações do Estatuto Social e Acordo de Acionistas; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre os impactos no conselheiro independente indicado com a realização do “<i>Signing</i>” da TAG; - Análise da Carta de Renúncia da conselheira: [REDACTED] que formalizou a retirada da conselheira independente indicada pela Compromissária. O referido documento foi celebrado de forma paralela a celebração de venda do Ativo Desinvestido.								
Status		A única posição de Conselheiro da TAG, indicado pela Compromissária, foi preenchida em 05/12/2019, dentro do prazo limite do compromisso estabelecido no TCC. Esse compromisso foi monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento até a realização do “<i>Signing</i>”. Nos procedimentos de análise realizados, identificamos a “carta de renúncia” ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Conselheira Independente indicada – [REDACTED] que foi celebrado na mesma data do “<i>Signing</i>” em 20/07/2020.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	011	Prazo TCC:	limite	31/03/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020.						
Procedimentos Executados								
- Avaliação dos procedimentos e dos documentos relacionados a alienação dos 10% de participação societária na TAG pela Petrobras; - Verificação da emissão do “Teaser” de venda divulgado ao mercado em 11/12/2019; - Verificação da listagem de compradores interessados que assinaram o <i>Confidentiality Agreement</i> (CA) e o <i>Compliance Certificate</i> (CC) para recebimento do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”).								
Status		Procedimento de monitoramento concluído.						
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	015	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "Teaser", o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
- Avaliação dos critérios de elegibilidade/qualificação dos potenciais compradores; - Leitura e avaliação da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras; - Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade"; - Monitoramento das interações com os compradores interessados e status das negociações das propostas não-vinculantes e/ou vinculantes; - Avaliação dos esclarecimentos relacionados ao quantitativo de potenciais compradores que apresentaram propostas não-vinculantes e propostas vinculantes; - Análise dos esclarecimentos e documentação comprobatória da Compromissária sobre o declínio e/ou desistência de um dos potenciais compradores que apresentaram proposta não-vinculante; - Avaliação dos Contratos de Compra e Venda entre a Compromissária e comprador vencedor do processo competitivo TAG; - Avaliação dos relatórios de <i>Fairness Opinion</i> do assessor financeiro contratado para o processo de alienação e da consultoria financeira contratada para suporte nas negociações finais; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária relacionadas as atividades de <i>Due Diligence</i> para o Ativo Desinvestido TAG; - Verificação da comunicação ao mercado sobre a finalização do processo de alienação da TAG; - Avaliação dos pareceres das áreas internas da Petrobras demandados pelos procedimentos e normas da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, análise e entendimento dos Relatórios da Comissão de Alienação TAG para os portões 2, 3, 4 e 5.								
Status		O processo de negociações das condições e valores entre a Compromissária e o Consórcio Engie/GDF/CDPQ foram realizados entre 26.06.2020 e 20.07.2020 (data da efetiva assinatura do "Signing"). A finalização do "Signing" do processo de alienação da TAG em 20.07.2020. Neste caso, a Compromissária realizou a obrigação de forma antecipada ao prazo determinado no TCC. Recebemos as seguintes informações ou documentos: i. Contrato de compra e venda assinado; ii. Proposta vinculante final do comprador selecionado; iii. Todas as propostas não-vinculantes e vinculantes recebidas durante o processo de alienação; iv. Planilha-cronograma (versão atualizada até a data do "Signing"); v. "Planilha de Matriz de Riscos de Conformidade" (versão atualizada até a data do "Signing"); vi. Relatório da Comissão de Alienação (Portão 2); vii. Relatório da Comissão de Alienação (Portão 3); viii. Relatório da Comissão de Alienação (Portão 4); ix. Relatório da Comissão de Alienação (Portão 5); x. "Parecer jurídico analisando e contendo as minutas contratuais definitivas"; xi. "Pareceres de CONTRIB, FINANÇAS e RISCOS, e eventuais pareceres das outras áreas técnicas que integram o Grupo do Projeto"; xii. Análise do Assessor financeiro (se aplicável).						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	019	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		TAG - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "Signing", o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
- Avaliação dos esclarecimentos da Compromissária sobre as etapas e atividades-chave após realização do "Signing"; - Análise do "Livro de Transferência de Ações – TAG"; - Análise de Ata de Reunião (AGE) com informações sobre as renúncias dos conselheiros fiscais e da conselheira de administração; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre pendências (averbações, arquivamentos e registros de atos societários) relacionadas ao Fechamento das Operações.								
Status		Segundo procedimentos de análise e informações compartilhadas pela Compromissária, a característica do processo de alienação da participação remanescente (10%) da Petrobras no capital social da TAG não implica um plano de transição específico e detalhado. Visto que, o Ativo Desinvestido já era gerenciado pelos acionistas do Bloco Majoritário (Engie, GDF e CDPQ) com baixa gerência da Compromissária. Nesse cenário, o modelo de alienação proposto e aplicado no processo competitivo indica a finalização do "Closing" de forma paralela ao "Signing". Para isso, identificamos que o Contrato de Compra e Venda de Ações e o Livro de Transferência de Ações foram encaminhados e assinados na mesma data 20.07.2020. Diante do exposto, entendemos que a atividade de "Closing" foi concluída em 20.07.2020 (mesma data do "Signing") e não há pendências relacionadas aos Atos de Fechamento da TAG.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	023	Prazo TCC:	limite	09/10/2019
Compromisso:		TAG - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC].						
Procedimentos Executados								
Análise de correspondência enviada à TAG com cópia para ANP, no dia 23 de setembro de 2019, com as informações de volume de injeção máximo, volume de retirada máxima e consumo próprio (Petrobras) dentro do prazo limite estabelecido no TCC.								
Status		Procedimento de monitoramento concluído.						
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	054	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		TAG - Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras.						
Procedimentos Executados								
Até a realização do “Signing”, em 20/07/2020, deste Ativo Desinvestido realizamos:								
• Esclarecimentos sobre as áreas de concessão das distribuidoras atendidas pela TAG; • Verificação no site da ANP dos contratos de compra e venda de gás natural firmados entre os comercializadores e as distribuidoras locais de gás (CDL); • Análise e entendimento da carta enviada pela Compromissária com a proposta de alocação de capacidade e divisão das zonas de saída para a TAG; • Entendimento sobre as interações (histórico) de negociações da Compromissária com a TAG; • Avaliação dos esclarecimentos sobre as novas interações realizadas pela Compromissária com a TAG e ANP; • Análise de nova carta técnica enviada pela Compromissária para a transportadora sobre a evolução das tratativas com a ANP para efetiva; • Avaliação dos esclarecimentos da Compromissária sobre a ausência de resposta da transportadora relacionada a estratificação das indicações de volume iniciais.								
No Terceiro Trimestre de 2020, realizamos os seguintes procedimentos:								
• Análise de nova carta técnica enviada pela Compromissária para a Transportadora questionando a evolução das tratativas com a ANP; • Avaliação dos esclarecimentos da Compromissária sobre a ausência de resposta da transportadora relacionada a estratificação das indicações de volume iniciais; • Análise de carta enviada pela Transportadora com resposta à Compromissária sobre a indicação de volumes de injeção e retirada máximos alocados pela Petrobras em cada Ponto de Recebimento e Zona de Entrega; • Verificação de apresentação "Análise das Reservas nos GTAs indicadas pela Petrobras" enviada pela Transportadora à Compromissária; • Análise de correspondências eletrônicas (e-mails) entre a Compromissária e a Transportadora sobre atualizações no status das análises da ANP; • Análise dos esclarecimentos da Compromissária relacionados com as interações com a transportadora sobre as adequações de contratos.								
Status		Até a data de “Signing” deste Ativo Desinvestido, não identificamos solicitações de estratificações das informações de volume de injeção, retirada e consumo próprio. Desta forma, não houve a necessidade de cumprimento da respectiva obrigação. Até a data de referência deste relatório, a ANP não finalizou as análises e complementações técnicas sobre as indicações de volume iniciais em conjunto com a Transportadora. Nesse cenário, identificamos que a Compromissária realizou acompanhamento tempestivo do progresso dessas análises (com envio de 3 Cartas Técnicas à Transportadora) para efetiva estratificação das indicações de volume. Até a data de corte deste relatório, não identificamos a manifestação formal da Transportadora, com validação da ANP, de estratificação das indicações de volume.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.2.1.

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	025	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		TAG - Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável até a data de referência deste relatório.								
Status		Até a data de “Signing” deste Ativo Desinvestido, o compromisso predecessor desta obrigação, Item TCC 2.2., não foi executado pela Compromissária. Nesse cenário, os procedimentos de análise para a análise de atendimento deste compromisso não foram iniciados. Com isso, não foi possível avaliar as minutas de contratos de serviço de transporte (finalizadas ou em elaboração) para atender aos critérios do TCC.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	039	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.						
Procedimentos Executados								
- Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da Compromissária com intuito de gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e Reunião de Conselho de Administração (RCA) de março e maio/2020; - Esclarecimentos da Compromissária de ações realizadas no acompanhamento deste compromisso; - Análise de relatórios de resultados obtidos em 2019 para participações em ativos de gás natural; - Análise de ata e esclarecimentos sobre a apresentação do Termo de Compromisso (TCC) realizada aos Conselheiros de Administração; - Esclarecimentos sobre o não compartilhamento das atas de Diretoria Executiva (DE) da TAG; - Esclarecimentos da Compromissária detalhando que devido a participação minoritária na TAG, não possuem o relatório “Sumário Executivo” que é elaborado para os demais ativos de desinvestimento; - Análise de ficha gerencial de atribuições das áreas Integração de Negócios e Participações (INP) e Participações em Refino, Gás Natural e Energia (PRGN) com informação sobre missão e atribuições; - Avaliação de complemento atas de AGE, AGO e RCA do Ativo Desinvestido para os períodos de fevereiro, abril e junho de 2020.								
Status		Os procedimentos de análise deste compromisso foram realizados até efetiva conclusão do “Signing” e “Closing” formalizados pela Compromissária em 20.07.2020, de acordo com informações e documentos compartilhados pela Compromissária.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

5.3 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - TBG

Nos termos do TCC, os **06** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (ii)

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(ii)	ID PwC:	003	Prazo TCC:	limite	45 dias após BRA
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG						
Procedimentos Executados								
- Análise de carta enviada à ANP, onde a Compromissária reitera solicitação de posicionamento sobre a definição da Base Regulatória de Ativos (BRA); - Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre novas ações realizadas para o processo de alienação do ativo; - Análise do progresso do processo de alienação e análise das atividades da “Matriz de Riscos de Conformidade” do Projeto “Luna”; - Análise do Ofício 3547/2020 do CADE à ANP com a solicitação formal de um posicionamento da Agência Reguladora sobre as Cartas Técnicas da Compromissária (G&E 0015/2019 e 0018/2019) solicitando revisão do modelo de BRA.; - Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre as atividades realizadas para o processo de alienação do ativo até alinhamento sobre o modelo de BRA – Base Regulatória de Ativos; - Análise do progresso das ações de conformidade demandadas pelo processo de alienação através do acompanhamento e atualização da “Matriz de Riscos de Conformidade” do Projeto “Luna”; - Acompanhamento da evolução das análises e processo interno da ANP para posicionamento formal sobre a revisão do modelo de BRA.								
Status		Até a data de referência desse relatório, a Compromissária prestou informações pela qual fundamenta a impossibilidade de emissão do “Teaser” no prazo limite do TCC de 31/03/2020, pois não haveria a definição, por parte da ANP, da Base Regulatória de Ativos (BRA). Não identificamos uma posição formal da ANP sobre o pleito da Compromissária relacionado com a revisão conceitual do modelo de BRA – Base Regulatória de Ativos, até a data de emissão deste relatório. Segundo procedimentos de análise e informações da Compromissária, a revisão do modelo de BRA permanece em discussão técnica pela ANP antes de efetiva definição. Em Junho/2020, o CADE emitiu o Parecer nº 71/2020 que sugere a autorização da dilação de prazo de divulgação do “Teaser” até posicionamento formal da ANP. Adicionalmente, a referida autorização também será validada pelo Tribunal para deliberação final sobre o pleito da Compromissária.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	008	Prazo limite TCC:	08/01/2020
Compromisso:		TBG – Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.					
Procedimentos Executados							
- Análise das informações compartilhadas relacionadas com as desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária; - Conferência e análise da política de indicações de membros da alta administração e conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Análise e entendimento do status atual do quadro de Conselheiros Independentes da transportadora, avaliando a ocorrência ou não de novas indicações, renúncias e/ou alterações relevantes na Administração Executiva do Ativo Desinvestido; - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre o não prosseguimento da indicação do [REDACTED] para a posição em vacância no quadro de conselheiros independentes; - Análise de Ata da AGE assinada com a nomeação de [REDACTED] como membro do Conselho de Administração; - Análise se o “Termo de Declaração e Compromisso” assinado pelo Conselheiro [REDACTED] está alinhado com os critérios de independência e governança determinados pelo “Comitê Elegibilidade”; - Avaliação da divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas: [REDACTED] - Avaliação dos relatórios do Background Check de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED] - Monitoramento de alterações na divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas.							
Status		Entre as 3 posições de Conselheiro a serem indicadas pela Compromissária até o prazo limite de 08/01/2020, apenas para 1 posição havia sido indicada, sendo que as demais posições de conselheiro mantiveram-se vagas. Segundo a Compromissária, a vacância de tais posições teria o mesmo efeito almejado no TCC. O Conselheiro [REDACTED] foi nomeado em 14/02/2020 e o conselheiro [REDACTED] foi nomeado em 19/06/2020, com as respectivas divulgações ao mercado pela TBG. Segundo informações compartilhadas pela Compromissária, não houve atualização no quadro de conselheiros até a data de referência deste relatório. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.					
Conclusão final		[REDACTED]				Classificação PwC	
		[REDACTED]				[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	012	Prazo TCC:	limite	45 dias após BRA
Compromisso:		TBG – Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020, em conjunto com a implementação da definição da receita da TBG tal como disposto no item 2.1.						
Procedimentos Executados								
- Monitoramento e observação dos procedimentos preparatórios para emissão do “Teaser” previsto em 31/03/2020; - As ações de monitoramento relacionadas a esse compromisso foram destacadas no compromisso “Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG”, vide item TCC 2.1. (ii) com ID PwC 003;								
Status		Até a data de referência desse relatório, a Compromissária havia prestado informações pela qual fundamentou a sua impossibilidade de emissão do “Teaser” no prazo limite do TCC de 31/03/2020, pois não haveria a definição, por parte da ANP, da Base Regulatória de Ativos (BRA). Não identificamos uma posição formal da ANP sobre o pleito da Compromissária relacionado com a revisão conceitual do modelo de BRA – Base Regulatória de Ativos, até a data de emissão deste relatório. Segundo procedimentos de análise e informações da Compromissária, a revisão do modelo de BRA permanece em discussão técnica pela ANP antes de efetiva definição. De qualquer forma, identificamos que a Compromissária desenvolve atividades para o processo de alienação de forma paralela à definição do modelo de BRA pela ANP. No caso, identificamos que foi concluída a contratação do assessor financeiro do processo de alienação da TBG: <i>Credit Suisse</i>. Em Junho/2020, o CADE emitiu o Parecer nº 71/2020 que sugere a autorização da dilação de prazo de divulgação do “Teaser” até posicionamento formal da ANP. Adicionalmente, a referida autorização também será validada pelo Tribunal para deliberação final sobre o pleito da Compromissária.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	016	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		TBG – Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "Teaser", o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável até a data de referência deste relatório.								
Status		Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor (divulgação do "Teaser") e prazo limite definido no TCC. Em Junho/2020, o CADE emitiu o Parecer nº 71/2020 que sugere a autorização da dilação de prazo de divulgação do "Teaser" até posicionamento formal da ANP. Adicionalmente, a referida autorização também será validada pelo Tribunal para deliberação final sobre o pleito da Compromissária.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	020	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		TBG – Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do “Signing”, o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável até a data de referência deste relatório.								
Status		Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor (divulgação do “Teaser” e “Closing” ou “Signing”) e prazo limite definido no TCC. Em Junho/2020, o CADE autorizou a dilação de prazo de divulgação do “Teaser” até resposta oficial da ANP sobre a definição da BRA.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	040	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		TBG – Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.						
Procedimentos Executados								
- Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da companhia com intuito de gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE); - Entendimento e análise dos processos e relatórios executivos de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dos ativos do grupo, com foco em avaliar impactos ou não na gestão após assinatura do TCC; - Verificação de esclarecimentos da Compromissária sobre a descontinuação dos relatórios "Sumários Executivos" e informação de que o acompanhamento será por painel de desempenho das empresas; - Avaliação dos esclarecimentos da Compromissária sobre a ocorrência de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Petrobras (AGE, AGO, RCA etc) que envolvam decisões relacionadas ao ativo TBG.								
Status		Até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Considerando que a ata da RDE – Reunião da Diretoria Executiva de [REDACTED], foram trazidos dois assuntos como sensíveis para o curso ordinário do negócio: [REDACTED] [REDACTED] Até a data de referência deste relatório, não recebemos esclarecimentos da Compromissária sobre os [REDACTED] Recebidos e considerados esses elementos e <i>vis a vis</i> a deliberação da RCA, analisaremos o atendimento do item 4.1.1. TCC. Segundo informações da Compromissária, não ocorreram decisões do Conselho de Administração da Petrobras que envolvam o Ativo Desinvestido TBG até a data de referência deste relatório. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso devem ser monitorados ao longo do processo de alienação até fechamento das Operações ("Closing") em até 12 (doze) meses do "Signing", o que ocorrer por último.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	009	Prazo TCC:	limite	08/01/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.						
Procedimentos Executados								
- Análise das informações compartilhadas relacionadas a desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária; - Obtenção do "Termo de Ciência do Código de Ética e Código de Conduta do Sistema Petrobras" para os conselheiros: [REDACTED] - Análise de carta de renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Gaspetro do conselheiro: [REDACTED] - Ata de nomeação, currículo do conselheiro, formulário de cadastro, documentos pessoais e comprobatórios de experiência e certidões suporte ao processo de nomeação para o conselheiro: [REDACTED] - Arquivo com a análise do Departamento de Recursos Humanos da Compromissária para o conselheiro: [REDACTED] - Arquivo com análise Ata CELEG ("Comitê de Elegibilidade") para o conselheiro: [REDACTED] - Análise do portal de comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas; - Análise do relatório do Background Check de Integridade (BCI) para o conselheiro: [REDACTED] - Análise do arquivo "Termo Declaração e Compromisso" para o conselheiro: [REDACTED] - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre a nomeação do conselheiro [REDACTED] ao cargo de Presidente do Conselho de Administração.								
Status		A Compromissária indicou três posições no Conselho de Administração em 27/12/2019, ou seja, dentro do prazo do TCC, sendo que os mesmos foram devidamente nomeados para a função. Neste período, houve a renúncia do conselheiro [REDACTED] em 31/07/2020, que foi substituído pela indicação do conselheiro independente [REDACTED]. O referido conselheiro indicado foi nomeado pela AGE da Gaspetro em 25/08/2020, de acordo com procedimentos de análises e informações compartilhadas pela Compromissária. Até a data de referência deste relatório, há documentos do processo de indicação de conselheiros independentes não assinados pelo conselheiro indicado [REDACTED] Segundo a Compromissária, em função das medidas de isolamento (pandemia), não foi possível enviar os arquivos assinados e rubricados fisicamente. Contudo, a Compromissária apresentou anuência dos referidos documentos via e-mail enviado pelo Conselheiro. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	013	Prazo TCC:	limite	31/03/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020						
Procedimentos Executados								
Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.								
Status		Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.						
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	017	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do "Teaser", o que ocorrer por último. (1/2)						
Procedimentos Executados								
- Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade"; - Avaliação dos potenciais compradores que apresentaram ofertas não-vinculantes durante o processo de alienação; - Análise da divulgação ao mercado do início da Fase Vinculante para alienação da Gaspetro; - Análise de reunião realizada entre a Compromissária e o CADE, onde a Compromissária apresentou sua visão sobre a independência em relação aos demais elos da cadeia de gás natural, para os competidores que apresentaram ofertas não-vinculantes; - Avaliação de estrutura, informações e documentos do <i>Virtual Data Room</i> (VDR) do Projeto Guarapari 2; - Monitoramento de atualizações feitas no "Q&A Form" via solicitações dos potenciais compradores durante o processo de <i>Due Diligence</i>; - Análise dos "Relatórios da Comissão de Alienação" para os [REDACTED] segundo a Sistemática de Desinvestimento; [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre as 11 (onze) ações identificadas no "Relatório de Preparação" relacionadas com a Alienação do Ativo.								
Status		Até a data de referência deste relatório, o processo de alienação da Gaspetro estava na Fase Vinculante, com a realização das atividades de <i>Due Diligence</i> pelos potenciais compradores, de acordo com procedimentos de análise e informações da Compromissária.						
		Identificamos que [REDACTED] demonstraram interesse no ativo a ser desinvestido. Destes potenciais compradores, [REDACTED] propostas não-vinculantes foram apresentadas à Compromissária:						
		[REDACTED]						
		Adicionalmente, segundo os critérios de qualificação e direcionamentos da Sistemática de Desinvestimentos, a proposta não-vinculante do potencial comprador [REDACTED]						
		Destacamos que o potencial comprador [REDACTED]						
		Diante do exposto, o potencial comprador pode não atender a um dos critérios de elegibilidade dos Potenciais Compradores, de acordo com o item TCC 5.1. "c)".						
		[REDACTED]						
		[REDACTED]						
		Os demais procedimentos de análise planejados serão executados a partir da evolução do processo de alienação.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
		[REDACTED]					[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	021	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do "Signing", o que ocorrer por último.						
Procedimentos Executados								
Não aplicável até a data de referência deste relatório.								
Status		Não realizamos procedimentos considerando que até o momento não houve o compromisso anterior ("Signing") e do prazo definido no TCC.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	041	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.						
Procedimentos Executados								
- Análise se houve alguma decisão da alta gestão da companhia com intuito de gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE); - Entendimento e análise dos processos e relatórios executivos de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dos ativos do grupo, com foco em avaliar impactos ou não na gestão após assinatura do TCC; - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre a descontinuação dos relatórios "Sumários Executivos" e informação de que o acompanhamento será por painel de desempenho das empresas; - Avaliação de atas do Conselho de Administração da Petrobras com ocorrência de definições relacionadas com o Ativo Desinvestido Gaspetro.								
Status		Os procedimentos de monitoramento deste compromisso devem ser monitorados ao longo do processo de alienação até o prazo da assinatura de contrato de venda (“Signing”).						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

5-5 COMPROMISSOS COMPLEMENTARES

Os compromissos complementares totalizam **24** compromissos e foram alvo de monitoramento neste período, conforme demonstrado a seguir:

- Item do TCC 2.1.

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	005	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		Petrobras deve respeitar os procedimentos e padrões internos aplicáveis para atender os compromissos dos ativos citados nas alíneas de (i) a (iii).						
Procedimentos Executados								
- Análise dos “Relatórios da Comissão de Alienação” para [REDACTED] segundo a Sistemática de Desinvestimento para os projetos “Ilhabela” (NTS) e “Guarapari 2” (Gaspetro); - Análise dos “Relatórios da Comissão de Alienação” para [REDACTED] segundo a Sistemática de Desinvestimento para o projeto “Marajó” (TAG); - Análise de esclarecimentos da compromissária sobre atualizações na "Matriz de Riscos de Conformidade" para os projetos em desinvestimento.								
Status		Os procedimentos e padrões internos da Compromissária são norteados pela política da “Sistemática para Desinvestimento de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras”, de acordo com procedimentos de análise e esclarecimentos da Compromissária. O procedimento de análise da conformidade documental dos Processos de Desinvestimento é realizado através do arquivo “Matriz de Riscos de Conformidade” que registra todas as evidências mandatórias durante a progressão das alienações dos ativos (“Sistemática para Desinvestimento”). Neste cenário recebemos os arquivos para cada um dos processos de desinvestimento (NTS, TAG, TBG e Gaspetro) apresentando seus respectivos progressos. - TAG: este Ativo Desinvestido foi alienado em 20/07/2020. Desta forma, recebemos a “Matriz de Riscos de Conformidade” após finalização do processo de alienação. - NTS: este Ativo Desinvestido estava na Fase Vinculante com a realização de atividades de <i>Due Diligence</i>, assim a “Matriz de Riscos e Conformidade” não foi atualizada desde 22/07/2020. Segundo a Compromissária, o arquivo será atualizado e compartilhado somente na passagem para [REDACTED] da Sistemática de Desinvestimento. - TBG: este Ativo Desinvestido estava com seu processo de alienação em fase inicial aguardando a definição da BRA, vide procedimentos executados item TCC 2.1. “ii” com ID PwC 003. Desta forma, a atualização da “Matriz de Riscos e Conformidade” será realizada de acordo com o avanço do processo de alienação. - Gaspetro: este Ativo Desinvestido estava na Fase Vinculante com a realização de atividades de <i>Due Diligence</i>, contudo a “Matriz de Riscos e Conformidade” foi atualizada em 26/08/2020. Segundo a Compromissária, o arquivo será atualizado e compartilhado somente na passagem para [REDACTED] da Sistemática de Desinvestimento. Esse compromisso será monitorado durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. A “Matriz de Riscos de Conformidade” será atualizada pela Compromissária e compartilhada com o Trustee de Monitoramento para avaliação e acompanhamento durante todo o processo de alienação.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
		[REDACTED]					[REDACTED]	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.2.2.

Item TCC:	2.2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	026	Prazo limite TCC:	09/08/2019
Compromisso:		Petrobras deve declinar da exclusividade - ainda remanescente da função de carregadora oficial - referente aos contratos de serviço de transporte vigentes. Deve comunicar aos transportadores e à ANP.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável – Procedimentos finalizados em período anterior.							
Status	Procedimento de monitoramento concluído em período anterior.						
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.3.

Item TCC:	2.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	027	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros aos sistemas de escoamento de gás natural.						
Procedimentos Executados								
- Análise de correspondência eletrônica (e-mail) com assuntos tratados entre a Compromissária e [REDACTED] no ano de 2017 e de minuta de contrato; - Avaliação dos contratos finalizados (Contrato de Cessão de Uso - CCU e Tie-In Agreement – TIA) para as duas negociações de acesso aos sistemas de escoamento compartilhados pela Compromissária; - Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados a (i) "Processo atual de acesso de terceiros às infraestruturas de escoamento"; (ii) "Sistema de escoamento com coparticipação – Polo Pré-sal da Bacia de Santos" e (iii) "Estudo interno para viabilizar o acesso de terceiros aos dutos de escoamento da Bacia de Campos"; - Avaliação de esclarecimentos da Compromissária sobre a volumetria de negociações (realizadas, em andamento e encerradas) para acesso ao sistema de escoamento; - Relatório Grupo de Trabalho "DIP GIA-E&P 48/2020" com informações sobre a "Definição e Detalhamento de Modelo de Negócios para Acesso de Terceiros à Infraestrutura de Escoamento de Gás Natural da Bacia de Campos"; - Análise de cronograma preliminar da Compromissária com as etapas necessárias para implantação do "SIE-BC" (Sistema Integrado de Escoamento da Bacia de Campos); - Apresentação da Compromissária sobre "Acesso à infraestrutura de escoamento de gás da Bacia de Campo"; - Esclarecimentos da Compromissária sobre assuntos tratados em reunião realizada com um agente do setor sobre negociações de acesso.								
Status	Até a data de referência deste relatório, a Compromissária não disponibilizou informações e/ou documentos complementares que suportem a comprovação de negociação não discriminatória de acesso a terceiros ao sistema de escoamento de gás natural. Desde a assinatura do TCC, a Compromissária realizou negociações com 2 (dois) “players”: [REDACTED] de acordo com os esclarecimentos compartilhados pela Compromissária. A negociação envolveu dois “players”, o que não denota necessariamente ter ocorrido uma negociação com múltiplos participantes ou “não discriminatória”. A Compromissária apresentou informações e documentos relacionadas com o progresso do “Grupo de Trabalho de Definição e Detalhamento de Modelo de Negócios para Acesso de Terceiros à Infraestrutura de Escoamento de Gás” criado em 25/03/2020. No caso, este grupo de trabalho foi criado para definir o modelo de negócios para comercialização de acesso aos sistemas escoamentos, assim como a gestão e controle de terceiros. Até a data de referência deste relatório, a Compromissária apresentou resultados parciais do Grupo de Trabalho (GT) para atingir o objetivo do compromisso assumido. Segundo a Compromissária, a atuação do GT foi segmentada em 4 (quatro) frentes de atuação: [REDACTED] [REDACTED] Até a data de referência deste relatório, a Compromissária alegou que para elaborar um cronograma detalhado das atividades é necessário: - Realizar diagnóstico da medição de exportação de gás de todas as plataformas da Bacia de Campos; - Avaliar necessidade de projeto básico de novos medidores; - Definir datas de licitação para contratação dos novos medidores; - Elaborar interface com contrato de prestação de serviço de escoamento de gás na porção da malha Polo Garoupa (PNA-1 e PGP-1). [REDACTED]							
Conclusão (parcial)	[REDACTED]						Classificação PwC	
	[REDACTED]						[REDACTED]	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.4.

Item TCC:	2.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	028	Prazo TCC:	limite	31/12/2019
Compromisso:		Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural. (1/2)						
Procedimentos Executados								
- Avaliação do histórico e progresso das negociações com contrapartes para acesso aos Polos de Processamento de Gás Natural (PPGN); - Apreciação do processo da Compromissária para controle e coordenação das atividades relacionadas com a acesso de terceiros aos PPGNs; - Esclarecimentos da Compromissária com as justificativas para postergação do início das tratativas de acesso as unidades de processamento com as contrapartes [REDACTED]; - Análise dos Acordos de Confidencialidade celebrados entre a Compromissária e duas contrapartes [REDACTED]; - Análise do "Relatório de Monitoramento de Processamento" enviado pela Compromissária com manifestações de interesse, atualizações sobre as negociações em curso, envio de minutas, celebração de "NDA" e cronograma de negociações; - Correspondência eletrônica (e-mail) com manifestação de interesse de contraparte [REDACTED] em participar da segunda etapa de oferta de processamento e esclarecimentos da Compromissária sobre o atendimento aos demais agentes interessados, que será através de oferta pública com divulgação no site da Petrobras; - Assuntos tratados em reunião coordenada pelo Grupo Tributário do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis ("IBP") com a participação de diversos agentes (MME, ME, CADE, ANP, BNDES, Secretaria da Fazenda e Casa Civil) para apresentação da proposta da Compromissária para acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural, com destaque à Legislação Tributária; - Correspondências eletrônicas (e-mails) a uma contraparte [REDACTED] referente a reuniões realizadas; - Correspondência eletrônica (e-mail) com envio de minuta de contrato para 3 contrapartes [REDACTED]; - Convites de reuniões com as contrapartes [REDACTED];								
Status	Até o prazo limite do compromisso definido no TCC, a Compromissária não havia disponibilizado informações e/ou documentos complementares que suportassem a comprovação de negociação não discriminatória de acesso a terceiros ao sistema de processamento de gás natural. À época, a negociação envolveu sete "players", o que não denotava ter ocorrido uma <u>negociação</u> com múltiplos participantes ou "não discriminatória". Até a data de referência deste relatório, a Compromissária realizou interações com demais <i>players</i> (um total de 20), sendo que 6 não manifestaram interesse [REDACTED] Em contrapartida, as demais contrapartes – ou 14 "players" – demonstraram interesse para as negociações de acesso aos PPGNs, são eles: [REDACTED] Até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária postergou as negociações de acesso aos PPGNs com duas contrapartes, no caso: [REDACTED] Segundo a Compromissária, as justificativas para tais postergações é [REDACTED] Diante do exposto, identificamos que a Compromissária está priorizando as negociações com as contrapartes [REDACTED] que solicitaram acesso ao [REDACTED] que envolve maior proporcionalidade do volume de gás natural de terceiros (cerca de 87%). A Compromissária apresentou novas ações relacionadas ao acesso de terceiros aos PPGNs e demonstrou uma ampliação de agentes do setor com manifestação de interesse em acesso as unidades de processamento de gás natural (UPGN). Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento.							

Item TCC:	2.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	028	Prazo TCC:	limite	31/12/2019
Compromisso:	Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural. (2/2)							
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.4.1.

Item TCC:	2.4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	029	Prazo TCC:	limite	31/12/2019	
Compromisso:		Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso ao processamento.							
Procedimentos Executados									
• Analisamos os seguintes documentos: a) Controle gerencial da Compromissária das Contrapartes em negociações do Processamento (planilha eletrônica) com esclarecimento das interações com empresas até o momento; b) Correspondências eletrônicas (e-mails) entre a Compromissária e uma contraparte [REDACTED] com solicitação de esclarecimentos acerca da planta e do campo de produção de interesse da contraparte; c) Correspondência eletrônica (e-mail) com envio de minuta de contrato, NDA (“Non-Disclosure Agreement”) e NGA (“Normas Gerais de Acesso à Unidade de Processamento de Gás Natural”) para 4 contrapartes [REDACTED]; d) Correspondência eletrônica (e-mail) enviada à 2 contrapartes [REDACTED] informando a postergação do início das negociações em decorrência do Novo Coronavírus; e) Correspondências eletrônicas (e-mails) à 3 contrapartes [REDACTED] com envio de Cronograma no formato MS Excel; f) Correspondências eletrônicas (e-mails) a uma contraparte [REDACTED] referente a reuniões realizadas; g) Correspondência eletrônica (e-mail) com envio de minuta de contrato para 3 contrapartes [REDACTED]; h) Convites de reuniões com as contrapartes [REDACTED]; i) Esclarecimentos da Compromissária sobre a postergação de negociações com [REDACTED]; j) Acordo de Confidencialidade assinado com duas contrapartes [REDACTED];									
Status	Até o prazo limite estabelecido no compromisso no TCC (31 de dezembro de 2019), a Compromissária não havia apresentado informações e/ou documentos complementares, que suportassem a comprovação de disponibilização de minuta de contrato de acesso de terceiros à UPGN de forma “não discriminatória”. A disponibilização da minuta de contrato de acesso à UPGN, na época, referia-se a três “players”, o que denota que não houve participação de múltiplos interessados e não denota uma disponibilização “não discriminatória”. Destaca-se, ainda, que houve comunicação com outros quatro “players” sobre o tema. Todavia, até a data de referência deste relatório, a Compromissária demonstrou que teve interações e manifestação de interesse com um total 14 contrapartes. Desse total, consolidando 8 contrapartes com Envio de “Minuta de Referência” e “Non-Disclosure Agreement” (NDA) celebrado, no caso: [REDACTED]								
Conclusão final	[REDACTED] [REDACTED]					Classificação PwC			[REDACTED]

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.5.

Item TCC:	2.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	o30	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		Petrobras não deve contratar novos volumes de gás natural adquiridos de parceiros ou terceiros a partir da data de assinatura do TCC, salvo condicionantes descritas no TCC.						
Procedimentos Executados								
• Analisamos os seguintes documentos: a) Esclarecimentos da Compromissária para celebração dos contratos b) Contrato GSA (“Gas Supply Agreement”) c) Novo contrato GSA (“Gas Supply Agreement”) d) Novo contrato GSA (“Gas Supply Agreement”) e) “Relatório Mensal da Compra de GN” dos meses de Julho e Agosto/2020, elaborados pela Compromissária; f) Petições ao CADE informando as Contrapartes que manifestaram interesse em celebrar aditivo contratual e novos contratos com a Compromissária; g) Cartas enviadas pela Compromissárias com solicitação de manifestação de interesse para celebração de aditivos contratuais e/ou novos contratos Gas Supply Agreement (GSA); h) Cartas enviadas à Compromissária com as justificativas específicas de cada player embasando os pedidos para celebração de aditivos contratuais e/ou novos contratos Gas Supply Agreement (GSA); i) Esclarecimentos da Compromissária relacionados com aos pedidos de celebração de novos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural.								
Status		Durante o período de referência deste relatório, a Compromissária celebrou dois novos contratos: No “Relatório Mensal da Compra de GN” dos meses de Julho e Agosto/2020, foram prestadas as justificativas da celebração destes contratos, sendo classificados como o item 2.5.1. “(ii)” do TCC, no caso “viabilizar projetos de desinvestimento de ativos do portfólio da Petrobras que envolvam a comercialização de até 1.000.000 (um milhão) m3/dia, em média anual, por campo produtor”. Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.5.1. (i)

Item TCC:	2.5.1.	Subitem TCC:	(i), (ii), (iii), e (iv).	ID PwC:	031	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		Petrobras deve reportar para o CADE a justificativa da celebração de novos contratos de compra de gás de parceiros/terceiros limitados conforme especificações do TCC.						
Procedimentos Executados								
- Verificamos os seguintes documentos: a) Esclarecimentos da Compromissária para celebração dos contratos [REDACTED] b) “Relatório Mensal da Compra de GN” dos meses de Julho e Agosto/2020, elaborados pela Compromissária; c) 2º Relatório Semestral elaborado pela Compromissária com informações sobre as ações para os compromissos do TCC; d) Petições ao CADE informando as Contrapartes que manifestaram interesse em celebrar aditivo contratual e novos contratos com a Compromissária; e) Cartas enviadas pela Compromissárias [REDACTED] com solicitação de manifestação de interesse para celebração de aditivos contratuais e/ou novos contratos <i>Gas Supply Agreement</i> (GSA); f) Cartas enviadas [REDACTED] à Compromissária com as justificativas específicas de cada <i>player</i> embasando os pedidos para celebração de aditivos contratuais e/ou novos contratos <i>Gas Supply Agreement</i> (GSA); g) Arquivo apresentado pela [REDACTED] ao CADE, ANP e Compromissária com detalhamento sobre a necessidade de celebração de aditivos contratuais com a Compromissária. - Análise e conferência do contrato [REDACTED] - Análise e conferência do contrato [REDACTED] - Análise e conferência do contrato [REDACTED] - Análise do Parecer Técnico 71/2020 emitido pelo CADE.								
Status		Durante o período de monitoramento deste relatório, a Compromissária recebeu a orientação de esclarecer todos os GSAs celebrados, assim como os pressupostos e fundamentados fáticos e/ou técnicos que justifiquem tais celebrações, de acordo com o Parecer Técnico do CADE 71/2020. Neste cenário, até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária celebrou um total de 11 Contratos de Compra e Venda de gás natural: Critério de exceção item TCC 2.5.1. “(i)”: [REDACTED] Critério de exceção item TCC 2.5.1. “(ii)”: [REDACTED] Até a data de referência deste relatório, identificamos que a Compromissária formalizou as justificativas de todos os GSAs celebrados via o Relatório Semestral de reporte das ações relacionados com os compromissos TCC e, adicionalmente, pelo “Relatório Mensal da Compra de GN” com atualizações mensais. Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.						
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.5.2.

Item TCC:	2.5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	032	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:		Projetos Novos 2.5.1. (ii) - Petrobras deve incluir nos contratos de compra de gás a possibilidade de saída unilateral do vendedor de gás natural oriundo do ativo desinvestido.						
Procedimentos Executados								
No Segundo Trimestre de 2020:								
- Recebemos e identificamos a cláusula de “saída unilateral” nos contratos Gas Supply Agreement (GSA): - Recebemos e não identificamos a cláusula de “saída unilateral” nos contratos Gas Supply Agreement (GSA):								
No Terceiro Trimestre de 2020:								
Recebemos e identificamos a cláusula de “saída unilateral” nos contratos Gas Supply Agreement (GSA):								
Status	Primeiros Contratos:							
	Para os contratos de a Compromissária alegou que não foi possível a inserção de cláusula de “saída unilateral” devido as seguintes questões:							
	- Negociações dos contratos já iniciadas antes da assinatura do TCC; - Aplicação da condição suspensiva de eficácia do compromisso conforme item 3.1. do TCC; - Inserção de outra cláusula de término de contrato condicionada a abertura do mercado com os seguintes critérios: - Alteração da legislação tributária; - Mudança na regulação do mercado de processamento de gás natural e; - Implementação do modelo de entrada e saída.							
	Até a data de referência deste relatório, não recebemos informações ou documentos que demonstrem iniciativa da Compromissária em negociar contrato/aditivo contratual para inclusão de cláusula com a possibilidade de saída unilateral do vendedor, para os casos citados.							
Status	Desta forma, a Compromissária não atendeu os critérios estabelecidos no TCC.							
	Adicionalmente, identificamos em nossos procedimentos de análise e informações compartilhadas pela Compromissária, os critérios de exceção para celebração do Segundo a Compromissária, o critério para celebração apresentado (item 2.5.1. “(i)”) não demanda a cláusula de saída unilateral. Contudo, a Compromissária ainda não esclareceu o seu entendimento sobre o tema.							
	Novos Contratos:							
	Até a data de referência deste relatório, identificamos a cláusula de saída unilateral nos dois novos GSA celebrados, no caso:							
Status								
	Diante do exposto, os novos GSA estão alinhados com os critérios TCC.							
	Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.							
	Classificação PwC							
Conclusão (parcial)								

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.5.4.

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	033	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:								
Procedimentos Executados								
Status								
Conclusão final							Classificação PwC	

Legenda:

	Compromisso "Atendido"		Compromisso "Em andamento"		Compromisso "Não atendido"		Compromisso "Não iniciado"
--	------------------------	--	----------------------------	--	----------------------------	--	----------------------------

- Item do TCC 2.5.4.

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	034	Prazo TCC:	limite	Não determinado
Compromisso:								
Procedimentos Executados								
Status								
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

	Compromisso "Atendido"		Compromisso "Em andamento"		Compromisso "Não atendido"		Compromisso "Não iniciado"
-------------	------------------------	-------------	----------------------------	-------------	----------------------------	-------------	----------------------------

- Item do TCC 2.5.5.

Item TCC:	2.5.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	035	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:							
Procedimentos Executados							
Status							
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

	Compromisso "Atendido"		Compromisso "Em andamento"		Compromisso "Não atendido"		Compromisso "Não iniciado"
--	------------------------	--	----------------------------	--	----------------------------	--	----------------------------

- Item do TCC 2.6.

Item TCC:	2.6.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	036	Prazo TCC:	limite	30/09/2020
Compromisso:		Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos até setembro de 2020.						
Procedimentos Executados								
• Esclarecimentos da Compromissária sobre: (i) o progresso do cronograma do Edital TR-BA; (ii) empresas pré-qualificadas; (iii) status de elaboração dos “Contratos Acessórios”; • Listagem de empresas com o status de acompanhamento dos pedidos de pré-qualificação; • Aviso de Licitação divulgado no Diário Oficial da União em 30-abr-2020 referente à convocação de Pré-Qualificação "Arrendamento G&E N°001/2019"; • Esclarecimentos sobre a divulgação da Lista de Empresas Pré-Qualificadas e da divulgação de novo "FAQ Perguntas Frequentes" na página do processo de arrendamento na internet; • Lista com o resultado de Pré-Qualificação "Arrendamento G&E N°001/2019" com as empresas aprovadas em 06-jul-2020; • Esclarecimentos sobre três participantes que submeteram recurso administrativo para a etapa de pré-qualificação ("Eneva", "Golar Power" e "Trafigura") e arquivos com os recursos administrativos de cada participante; • Análise do recurso administrativo para a etapa de pré-qualificação de três empresas ("Eneva", "Golar Power" e "Trafigura"); • Lista com o resultado de Pré-Qualificação "Arrendamento G&E N°001/2019" com as empresas aprovadas atualizadas em 31-jul-2020; • Esclarecimentos da área responsável sobre a publicação do edital e cronograma com as atividades realizadas; • Publicação no Diário Oficial da União em 03-ago-2020 do processo "Arrendamento G&E 001/2020"; • Comunicação divulgada ao mercado sobre a publicação do Edital do Processo Licitatório para arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA); • Edital do processo "Arrendamento G&E 001/2020" e seus adendos e anexos; • Esclarecimentos da área sobre os contratos acessórios relacionados a: (i) Faixa de Servidão do Gasoduto Integrante do TR-BA e (ii) Separação operacional entre TR-BA e TEMADRE.								
Status		O Edital de Arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) teve sua divulgação ao mercado em 03/08/2020. No caso, estão elegíveis a participar do Edital de Arrendamento somente as empresas aprovadas no processo pré-qualificação. A seguir as empresas aprovadas: • Golar Power Latam Serviços Marítimos Ltda. • Gás Natural do Brasil S.A. • Companhia de Gás da Bahia (BahiaGás) • Repsol LNG Holding S.A. • BP Energy do Brasil Ltda. • Compass Gás e Energia S.A. • Total Gás & Eletricidade do Brasil Ltda. • Eneva S.A. • Shell Brasil Petróleo Ltda. • Excelerate Energy L.P. • BG do Brasil Ltda. • Golar Power Comercializadora de Gás Natural Ltda. Três empresas enviaram recursos após não serem aprovadas no processo de pré-qualificação. No caso, dos três recursos apresentados ("ENEVA", "GOLAR POWER" e "TRAFIGURA"), dois foram deferidos pela Compromissária e, consequentemente, qualificados ao Edital de Arrendamento do TR-BA ("ENEVA" e "GOLAR POWER"). Segundo o Edital de Arrendamento do TR-BA, publicado em 03/08/2020, a Compromissária especifica que os contratos acessórios do Edital: i. Faixa de Servidão do Gasoduto Integrante do TR-BA; e ii. Separação operacional entre TR-BA e TEMADRE, foram endereçados como compromisso da empresa arrendatária na Cláusula Oitava (item 8.1.13) da Minuta do Contrato de Arrendamento.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.7.

Item TCC:	2.7.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	037	Prazo limite TCC:	30/09/2020
Compromisso:		Petrobras deve atender à normatização acerca de medidas de abertura de mercado aplicável a todos os agentes do setor.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Até a data de corte deste relatório, não realizamos procedimentos para esse compromisso, visto que o monitoramento será necessário apenas caso o CADE entenda que as obrigações dos itens 2.1. a 2.6. do TCC não tenham promovido a concorrência do mercado de gás natural no Brasil.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.1.

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	042	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos.						
Procedimentos Executados								
- Analisamos, neste período, as atas de reuniões da Assembleia Geral Ordinária (AGO), Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e de Diretoria Executiva (DE): - NTS - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a agosto/2020; - TAG - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a junho/2020; - TBG - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a setembro/2020; - Gaspetro - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a agosto/2020. - Certidão da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE) com informações sobre decisões no âmbito do ativo Gaspetro.								
Status		Entendemos que o cumprimento do compromisso do item 4.1. TCC deve ser monitorado ao longo do processo de alienação até a etapa de “Closing”.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.1. (a)

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	(a)	ID PwC:	043	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras não pode tomar medidas que: 1. Possa gerar um impacto adverso significativo no valor, gestão ou competitividade dos Ativos Desinvestidos; 2. Possa alterar a natureza e o escopo da atividade; 3. Possa alterar a estratégia comercial ou política de investimentos dos Ativos Desinvestidos.						
Procedimentos Executados								
• Recebemos no período: a) Certidão da Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE) com informações sobre decisões no âmbito do ativo Gaspetro. • Análise se houve alguma decisão da alta gestão da companhia que cause impacto adverso no valor, gestão ou competitividade, conforme análise das Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Assembleia Geral Ordinária (AGO), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE).								
Status		Este compromisso será monitorado ao longo do processo de alienação dos ativos de desinvestimento. Assim, a definição e/ou mudança corporativa nas operações dos negócios devem ser comunicadas ao Trustee de Monitoramento.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.1. (b)

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	(b)	ID PwC:	044	Prazo TCC:	limite	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve disponibilizar recursos suficientes para o desenvolvimento dos Ativos Desinvestidos, levando em consideração os planos de negócios existentes.						
Procedimentos Executados								
- Recebemos em Mar/2020 e analisamos neste período: a) Arquivo com o Plano Estratégico Gaspetro 2040 composto pelo Plano de Negócios e Gestão 2020-2024 e o Plano Anual de Negócios 2020; b) Plano de Negócios 2020-2024 da NTS; c) Arquivo Plano de Negócios 2020-2024 da TBG e seus anexos. - Planos de negócios compartilhados: NTS, TBG e Gaspetro; - Analisamos, neste período, as atas de reuniões da Assembleia Geral Ordinária (AGO), Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e de Diretoria Executiva (DE): - NTS - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a agosto/2020. - TAG - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) janeiro a junho/2020. - TBG - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a setembro/2020. - Gaspetro - Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA), Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Diretoria Executiva (DE) abril a agosto/2020.								
Status	Conforme a ata de RCA – Reunião do Conselho de Administração de 28/08/2020, foi apresentada proposta pela Diretoria Executiva para a redução do capital social da TBG em 54,25% (de R\$ 203 milhões para R\$ 93 milhões), visando a restituição de capital aos acionistas da companhia. Considerando que a ata da RDE – Reunião da Diretoria Executiva de [REDACTED], foram trazidos dois assuntos como sensíveis para o curso ordinário do negócio: [REDACTED] [REDACTED] Até a data de referência deste relatório, não recebemos esclarecimentos da Compromissária sobre [REDACTED]. Recebidos e considerados esses elementos e vis a vis a deliberação da RCA, analisaremos o atendimento do item 4.1.1. TCC. Este compromisso será monitorado ao longo do processo de alienação dos ativos de desinvestimento. Assim, a definição e/ou mudança corporativa nas operações dos negócios devem ser comunicadas ao Trustee de Monitoramento.							
Conclusão (parcial)	[REDACTED]						Classificação PwC	
							[REDACTED]	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.2.

Item TCC:	4.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	045	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de um plano de transição, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos.						
Procedimentos Executados								
- Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre a ocorrência de transições no processo de alienação dos ativos; - Avaliação das cláusulas do Contrato de Compra e Venda do Ativo Desinvestido TAG com as condições acordadas entre as partes na celebração da alienação.								
Status		Até a data de referência deste relatório, somente o Ativo Desinvestido TAG apresentou evolução do processo de Alienação para que os procedimentos de análise deste compromisso fossem implementados. Contudo, a característica do processo de alienação da participação remanescente (10%) da Petrobras no capital social da TAG não implica um plano de transição específico e detalhado, visto que, o Ativo Desinvestido já era gerenciado pelos acionistas do Bloco Majoritário (Engie, GDF e CDPQ). Neste cenário, o modelo de alienação proposto e aplicado no processo competitivo indica a finalização do “Closing” após a conclusão dos trâmites de venda das ações. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados aos ativos que estão em processo de Desinvestimento (NTS, TBG e Gaspetro) de acordo com a evolução das etapas de alienação de cada ativo.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 4.3.

Item TCC:	4.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	046	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve permitir que potenciais compradores realizem uma Due Diligence dos Ativos Desinvestidos e fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos Desinvestidos						
Procedimentos Executados								
• Esclarecimentos da Compromissária relacionada com o status dos processos de Due Diligence para os Ativos em Desinvestimento; • Avaliação e conferência do Arquivo MS Excel com “Q&A Form” do Projeto Marajó (TAG); • Avaliação e conferência do Arquivo MS Excel com “Q&A Form” do Projeto Ilhabela (NTS); • Avaliação e conferência do Arquivo MS Excel com “Q&A Form” do Projeto Guarapari 2 (Gaspetro); • Análise das informações e documentos relacionados com a Due Diligence de Integridade (“DDI”) realizada pelas empresas Engie e CDPQ no Projeto Noronha 2 e esclarecimentos da área responsável sobre realização de Due Diligence para o Projeto Marajó; • Análise dos esclarecimentos da Compromissária relacionadas as atividades de Due Diligence para o Ativo Desinvestido TAG; • Avaliação de estrutura e informações do Virtual Data Room (VDR) do Projeto Ilhabela, Projeto Marajó e Projeto Guarapari 2.								
Status		A Compromissária esclareceu que a Due Diligence é realizada durante a fase vinculante por meio da disponibilização das seguintes informações: (i) Data-Room (VDR), (ii) Q&A, (iii) Site Visit e (iv) Management Presentation. Até a data de referência deste relatório, o único processo de Due Diligence finalizado é do Ativo Desinvestido TAG. Visto que, a finalização do processo de alienação ocorreu em 20/07/2020 (data do “Signing”). Adicionalmente, os Ativos em Desinvestimento NTS e Gaspetro encontram-se com suas atividades de Due Diligence em progresso pelos potenciais compradores qualificados para a Fase Vinculante de cada alienação. Os procedimentos de análise para os critérios deste compromisso serão aplicados para o Ativo em Desinvestimento TBG a partir do avanço de seu processo de alienação. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso serão realizados ao longo do processo de alienação até o prazo de assinatura do contrato de venda (“Signing”).						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 4.4.

Item TCC:	4.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	047	Prazo TCC:	limite	08/07/2020
Compromisso:		Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TCC.						
Procedimentos Executados								
Identificamos que em 08/07/2020 a Compromissária apresentou e compartilhou com o CADE o 2º Relatório Semestral de Acompanhamento dos Compromissos do TCC.								
Status		Este procedimento deverá ser monitorado até o final do cumprimento do TCC pela Compromissária. A próxima obrigação da Compromissária relacionada a esse compromisso será monitorada em 08 de janeiro de 2021, quando a Compromissária deverá apresentar o próximo relatório semestral do TCC.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 5.1. (a)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(a)	ID PwC:	048	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES tenham independência com relação ao Sistema Petrobras, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária da Petrobras ou de suas Empresas Afiliadas (considerando-se a situação após o desinvestimento).						
Procedimentos Executados								
- Análise de declaração da Compromissária atestando que os potenciais compradores classificados para a fase vinculante do Projeto Ilhabela (NTS) possuem independência em relação ao Sistema Petrobras; - Análise de declaração da Compromissária atestando que as empresas compradoras da TAG (Projeto Marajó) possuem independência em relação ao Sistema Petrobras; - Análise de declaração da Comissão de Alienação atestando que os potenciais compradores classificados para a fase vinculante do Projeto Guarapari 2 (Gaspetro) possuem independência em relação ao Sistema Petrobras; - Análise de esclarecimentos da Compromissária sobre as declarações elaboradas para os projetos Ilhabela e Marajó, relacionados a Independência do Compradores em relação ao Sistema Petrobras; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre a versão final das declarações elaboradas para os projetos Ilhabela e Marajó e que representam a opinião da Comissão de Alienação.								
Status		A Compromissária esclareceu que a Comissão de Alienação avalia a independência das empresas concorrentes em relação ao Sistema Petrobras e que o requisito de independência da Petrobras não foi considerado como um requerimento para os fins do processo de desinvestimento. A Compromissária realizou análises complementares dos potenciais compradores qualificados na Fase Vinculante, conforme denota o documento “Declaração de Análise da Independência do Sistema Petrobras”. Até a data de referência deste relatório, conforme a “Declaração de Análise da Independência do Sistema Petrobras” para os Ativos em Desinvestimento: TAG, NTS e Gaspetro, houve a análise e anuência das Comissões de Alienação responsáveis pelos processos de alienação da TAG, NTS e Gaspetro. Os procedimentos de análise para os critérios deste compromisso serão aplicados para o Ativo em Desinvestimento TBG a partir do avanço de seu processo de alienação. Este procedimento deverá ser monitorado até o prazo do “Signing”.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 5.1. (b)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(b)	ID PwC:	049	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES possuam recursos financeiros e incentivos para manter e desenvolver os Ativos Desinvestidos como uma força competitiva viável e ativa no Território Brasileiro em relação à Petrobras e aos demais concorrentes do mercado.						
Procedimentos Executados								
- Recebemos e identificamos em Maio e Junho/2020: - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Ilhabela; - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Marajó; - Arquivo “Investors Discussion Material” – Projeto Guarapari 2. - Esclarecimentos sobre a disponibilidade de recursos financeiros dos potenciais compradores da NTS, TAG e Gaspetro.								
Status		Até a data de corte deste relatório, recebemos informações e documentos que indicam o cumprimento dos critérios deste compromisso para os Ativos: TAG, NTS e Gaspetro. A Compromissária disponibilizou documentos com o “Parecer” emitido pelo Assessor Financeiro (Banco Santander) contratado para os ativos NTS e TAG, onde consta a listagem dos potenciais investidores financeiros e estratégicos, além de informações do patrimônio contábil e atividades de atuação. Para o ativo Gaspetro, a Compromissária compartilhou a lista de investidores da fase vinculante com informações da atividade, patrimônio líquido de cada potencial comprador (estratégicos e financeiros) elaborada pelo Assessor Financeiro contratado para o processo de alienação, no caso Goldman Sachs. Contudo, para a Ativo em Desinvestimento TBG, como o processo está suspenso, esta atividade ainda não foi executada pela Compromissária e, consequentemente, monitorada pelo Trustee. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso serão monitorados ao longo do processo de alienação até o prazo da assinatura de contrato de venda (“Signing”).						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 5.1. (c)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(c)	ID PwC:	050	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES possuam independência com relação aos agentes que compõem os demais elos da cadeia de gás, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária destes agentes (considerando-se a situação após o desinvestimento).						
Procedimentos Executados								
- Recebemos e identificamos em Maio e Junho/2020: - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Ilhabela; - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Marajó; - Esclarecimentos sobre a independência dos compradores em relação ao demais elos da Cadeia de Gás Natural; - Análise e conferência do “Parecer” do assessor financeiro contratado para o processo de alienação da Gaspetro, onde os potenciais compradores foram segmentados de acordo com os critérios do TCC; - Análise de assuntos tratados em reunião realizada com o CADE em 22-jun-2020 para análise dos compradores da Gaspetro que apresentaram ofertas não-vinculantes; - Análise dos esclarecimentos da Compromissária sobre documentos comprobatórios da Comissão de Alienação que avaliem a independência dos compradores com relação aos agentes que compõem os demais elos da cadeia de gás natural.								
Status		A Compromissária esclareceu que a Comissão de Alienação avalia a independência das empresas concorrentes em relação aos demais elos da cadeia de gás natural e disponibilizou arquivos com o “Parecer” emitido pelos Assessores Financeiros contratados para cada um dos processos de alienação. Até a data de referência deste relatório, identificamos que “Parecer” dos Assessores Financeiros contratados (NTS, TAG e Gaspetro) consideram em suas análises, as segmentações dos potenciais compradores considerando os critérios do deste compromisso. Todavia, não há uma análise e/ou documento elaborado pela Comissão de Alienação dos ativos com a aplicação dos critérios deste compromisso descritos no TCC. Neste cenário, o Trustee de Monitoramento acompanhará o processo de comunicação entre a Compromissária e o CADE, além do atendimento aos requisitos deste compromisso, até o prazo da assinatura de contrato de venda (“Closing” ou “Signing”, conforme o caso).						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 5.2.

Item TCC:	5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	051	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES obtenham todas as aprovações necessárias junto às autoridades regulatórias para a aquisição dos Ativos Desinvestidos.						
Procedimentos Executados								
Analisamos, neste período, os seguintes documentos do Ativo Desinvestido TAG:								
• Contrato de compra e venda assinado; • Relatório da Comissão de Alienação (Portão 2); • Relatório da Comissão de Alienação (Portão 3); • Relatório da Comissão de Alienação (Portão 4); • Relatório da Comissão de Alienação (Portão 5); • "Parecer jurídico analisando e contendo as minutas contratuais definitivas"; • "Pareceres de CONTRIB, FINANÇAS e RISCOS, e eventuais pareceres das outras áreas técnicas que integram o Grupo do Projeto"; • Análise e/ou parecer do Assessor financeiro relacionado com as condições de venda do ativo desinvestido; • Esclarecimentos da Compromissária relacionados com as aprovações e pendências da formalização do processo de venda do ativo desinvestido.								
Status		Até a data de referência deste relatório, identificamos que somente o processo de alienação o ativo TAG estava elegível para aplicação dos procedimentos de análise planejados para os critérios deste compromisso. Segundo procedimentos de análise e informações compartilhadas pela Compromissária, para o processo de alienação da TAG, não haveria a necessidade de aprovações regulatórias, salvo a aprovação da Autoridade Antitruste se aplicável ou pelos termos legais. A Diretoria da ANP aprovou termo de compromisso (TC) a ser firmado entre a agência reguladora, a Petrobras e a TAG, para a transferência de titularidade das autorizações de operação de dutos e instalações de transporte de gás natural da empresa, visando a continuidade da atividade. Tal aprovação, todavia, não era condicionante para efetivação do desinvestimento. Até a data de referência deste relatório, não identificamos que o comprador vencedor do processo de alienação TAG (Consórcio Engie/GDF/CDPQ) teve a necessidade de suporte da Compromissária relacionado com as autoridades regulatórias após formalização da venda (“Signing” em 20/07/2020). Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados nos demais Ativos em Desinvestimento (TBG, NTS e Gaspetro) de acordo com a progressão do processo de alienação de cada um.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 5.3.

Item TCC:	5-3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	052	Prazo TCC:	limite	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que as análises antitrustes detalhadas da aquisição dos Ativos Desinvestidos pelos COMPRADORES deverão ser feitas com notificações de atos de concentração independentes ao CADE.						
Procedimentos Executados								
- Análise da progressão das etapas e atualizações do Cronograma (atividades realizadas e previstas) de cada ativo de desinvestimento; - Análise de esclarecimentos da Compromissária relacionados as notificações de atos de concentração e a realização de análise antitruste pelos potenciais compradores.								
Status		Segundo informações compartilhadas pela Compromissária, as notificações de atos de concentração, se aplicáveis nos termos da resolução CADE nº 2/2012, serão feitas pelos compradores após o "Signing" como condição suspensiva para o fechamento de cada operação, de forma similar às demais análises. Em referência ao ativo desinvestido TAG, não identificamos a obrigatoriedade de realização da notificação de ato de concentração, de acordo com os critérios do artigo 90 da Lei 12.529/2011. Os procedimentos de análise relacionados com os critérios deste compromisso serão aplicados aos demais Ativos em Desinvestimento (NTS, TBG e Gaspetro) de acordo com a progressão do processo de alienação de cada um.						
Conclusão (parcial)							Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

